

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2014

### DETERMINA OBRIGAÇÕES COM RELAÇÃO AO GOZO DE FÉRIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o constante no Estatuto do Servidor, em relação ao gozo de férias;

#### *DETERMINA,*

Art. 1º Fica determinado que o gozo de férias pode ocorrer em, no máximo, dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 15 dias, conforme prevê o § 4º do artigo 114 da Lei Complementar 203/2008.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal, em 24 de janeiro de 2014.

**MARLISE LAMAISSON SOARES**  
Secretária de Administração